



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 15/04/2025 20:53:19.880 - Mesa

RIC n.1295/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025.
(Do Senhor EDUARDO DA FONTE)

Solicita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde informações sobre os critérios de doação de aparelhos de radioterapia para hospitais de Pernambuco.

Senhor Presidente,

Com fundamento no §2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, I, c/c o art. 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Saúde **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO** solicitando os seguintes esclarecimentos sobre os critérios de escolha do Ministério para a doação de aparelhos de radioterapia para hospitais de Pernambuco:

1) Quais os hospitais do Estado de Pernambuco foram escolhidos pelo Ministério da Saúde para receberem equipamentos de radioterapia?

2) Quais os critérios objetivos foram utilizados na definição da relação de hospitais a serem beneficiados?

3) Qual o cronograma previsto para entrega dos equipamentos?

4) Foi ou vai ser celebrado algum ato administrativo formal, como termo de cooperação, com os hospitais a serem beneficiados?

5) Hospitais privados fazem parte da lista de agraciados com equipamentos? Se sim, qual vai ser a contrapartida exigida? Haverá a



* C D 2 5 4 6 6 9 4 8 1 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 15/04/2025 20:53:19.880 - Mesa

RIC n.1295/2025

obrigação dos hospitais privados beneficiados de usarem os equipamentos unicamente para atendimento pelo SUS?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo esclarecer os critérios adotados pelo Ministério da Saúde para a destinação de equipamentos de radioterapia para hospitais do Estado de Pernambuco.

As informações requeridas visam garantir a transparência e a conformidade com os princípios que regem a aplicação dos recursos públicos no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na equidade, eficiência e acesso universal ao tratamento de câncer.

Recentemente, o Secretário de Atenção Especializada à Saúde, em visita a Recife, anunciou que o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP) e o Real Hospital Português, ambos com atendimentos via SUS, foram agraciados com a doação de equipamentos de radioterapia.

No entanto, foram excluídos hospitais especializados e credenciados pelo SUS para o tratamento oncológico, como o Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) e o Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP), que desempenham papel essencial no atendimento à população de Pernambuco.

A diretriz legal é clara ao estabelecer que os hospitais públicos do SUS devem ser prioritariamente atendidos em casos de destinação de equipamentos e recursos.

Em razão disso, surge a necessidade de questionar o processo de seleção dos beneficiários. A ausência de critérios objetivos claros e a possível exclusão de instituições altamente qualificadas, como o HUOC e o





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apresentação: 15/04/2025 20:53:19.880 - Mesa

RIC n.1295/2025

HCP, levanta dúvidas sobre a transparência e a equidade na escolha dos hospitais.

Ademais, a decisão de priorizar hospitais privados como o Real Hospital Português, enquanto instituições públicas como o HUOC, especializado no tratamento oncológico, são deixadas de fora, precisa ser melhor elucidada.

É preciso investigar se o processo de escolha foi fundamentado em uma análise técnica, se houve um chamamento público, ou se houve uma seleção política.

Essas questões são essenciais para garantir que a destinação dos recursos públicos esteja em conformidade com os princípios de justiça, legalidade e imparcialidade.

Neste contexto, este requerimento visa obter informações precisas e detalhadas sobre o processo de escolha dos hospitais contemplados com os equipamentos de radioterapia, os critérios utilizados e a transparência das decisões adotadas. Isso é necessário para que medidas corretivas sejam tomadas, garantindo que todos os hospitais que atendem ao SUS, especialmente os especializados em oncologia, sejam igualmente beneficiados, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades da população pernambucana.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2025.

Deputado EDUARDO DA FONTE

PP/PE

